



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

**EDITAL N.º 86/2017**

Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Torna público, o **Edital em anexo da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Vila do Conde**, relativo à remoção da viatura com a matrícula 53-75-EN, marca NISSAN, por se encontrar estacionada na Rua Cimo de Vila, na freguesia de Azurara, concelho de Vila do Conde, em notória presunção de abandono

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado no site do Município de Vila do Conde [www.cm-viladoconde.pt](http://www.cm-viladoconde.pt).

E eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Vila do Conde, 30 de junho de 2017

O Vice-Presidente da Câmara,

António Caetano, eng.º



S. R.  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO  
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE MATOSINHOS  
**POSTO TERRITORIAL DE VILA DO CONDE**

## EDITAL

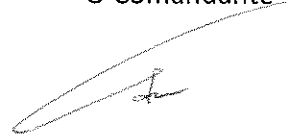
Nos termos do n.º 3, do art.º 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua versão mais recente, publicada pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, o Comandante do Posto Territorial de Vila do Conde, da Guarda Nacional Republicana, notifica: ANTÓNIO JOSÉ CORREIA NOVAIS, com última residência conhecida na Av. Alcaides de Faria, 402, A Frc. V, 1.º Dt.º, 4750-106 Arcozelo, do seguinte:

1. De que a viatura de matrícula 53-75-EN, marca NISSAN, modelo TERRANO, de cor preta, registada em seu nome, foi removida, nos termos art.º 165.º do Código da Estrada, por se encontrar estacionada na Rua Cimo da Vila, Azurara, Vila do Conde, em notória presunção de abandono.
2. O veículo encontra-se aparcado no Parque Municipal da Câmara Municipal de Vila do Conde.
3. Assim, nos termos do art.º 165.º, n.º 1, 2 e 3, e art.º 166.º do Código da Estrada, deverá retirar o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento da afixação do presente Edital, devendo para o efeito deslocar-se ao Posto da GNR de Vila do Conde, onde terá de proceder ao pagamento das despesas de remoção.
4. Se o veículo não for reclamado no prazo indicado no ponto anterior, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pela autarquia local, conforme o n.º 4, do art.º 165.º do Código da Estrada.
5. O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo proprietário.

Vila do Conde, 17 de maio de 2017.

O Comandante



  
João Manuel Veiga de Carvalho  
Sargento-Chefe/GNR